



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 629/77

ASSUNTO: Supressão de Rua Projetada.

HOMOLOGO

Em 10.11.77

Guilherme Socias Villela

Guilherme Socias Villela

Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (09.11.77), face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961 , aprova:

A supressão de rua projetada, prevista pelo Plano Diretor entre as ruas Laurindo e Santa Terezinha, conforme o graficado em planta anexa nº "2".

Porto Alegre, 09de novembro 1977

Projetado

Willy D. Yaguel

Benjamin Zaty

Ronaldo

Antonio

Osvaldo

Paulo

Luiz Faria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 629/77

ASSUNTO: Supressão de Rua Projetada.

J U S T I F I C A T I V A

A rua prevista entre as ruas Laurindo e Santa Terezinha apresenta os seguintes inconvenientes:

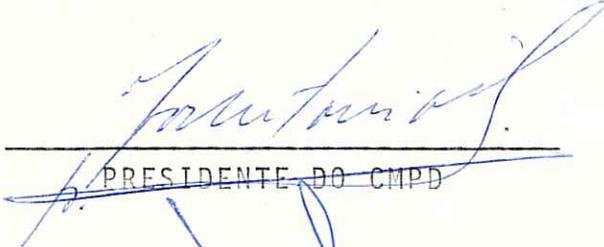
1 - secciona o quarteirão urbanisticamente de maneira inadequada;

2 - beneficia apenas o proprietário do imóvel sobre o qual se desenvolve a referida rua projetada, proporcionando-lhes novas frentes;

3 - não apresenta contribuição à malha viária existente;

Outrossim a presente solução evitará ônus ao Erário Público, referente as obras necessárias ao traçado anteriormente proposto. Esta Resolução foi originada pelo processo nº 43.461/70

Porto Alegre, 09 de novembro de 1977



PRESIDENTE DO CMPD



CONSELHEIRO RELATOR

largo
Zosé Padua
Lubianca

RUA DE SANTO OSÓRIO
JE RÓNIMO DE
VESPASIANO
LORREU

TEREZINHA
LAURINDO

RUA SANTA
RUA S. JACINTO
GOMES

RUA SANTA
MANOEL

RUA LUIS



PRINCA
CATALUNHA

CRISTINA

